



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Dispõe sobre a legalidade do cancelamento do presente Contrato de no 01-07/2018, PP 05/2018 no município de Poções.

Ref.: O Referido termo aditivo trata-se da prestação de serviços na concessão de licença de uso, de Softwares de gestão administrativa e financeira, conversão de dados (se necessário), treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para os Softwares de: Controle Interno; Sistema de Licitação e Sistema de Contrato e Controle de Estoques da câmara municipal.

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES /BA, neste ato representado pelo Sr. Presidente Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, inscrito no CNPJ. sob o nº 13.284.401.0001-62, na Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000, ora denominado contratante, e ST CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.706.403/0001-01, situado à Dr. José Peroba Ed. Elite Comercial, Sala 804, Costa Azul Salvador - BA, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, Processo Administrativo nº 24/2018, neste ato representado pela Srª. Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, portador de documento de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA e CPF 464.657.745-34, face amigável, decide rescindir unilateralmente o termo aditivo ao contrato no 01-07/2018, tendo em vista não ter obedecido ao devido processo legal, além das exigências dispostas na lei de licitação, sem prejuízo para ambas as partes, com base no art. 58, inciso II, conjugado com o art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da L. 8.666/93.

Poções/BA, 03 de Maio de 2019.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores

ST CONSULTORIA LTDA - ME
Maria de Fatima Costa Soledade Teixeira.

TESTEMUNHAS:

RG

RG

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Poções, após análise das propostas apresentadas, decidiu ADJUDICAR o Pregão Presencial Nº 02/2019, que tem por objetivo: Contratação de empresa para prestar serviços especializados pela assessoria, consultoria, execução e alimentação de dados contábil no programa Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do Estado da Bahia; Realização de Auditoria, suportando o controle interno nas atividades de execução contábil; Elaboração de relatório de gestão fiscal e de execução orçamentária e suporte nas audiências públicas, sendo a empresa que apresentou o menor preço de mercado: OCE ORGANIZAÇÃO CONTABIL EXECUTIVA LTDA, Inscrição no CNPJ nº 11.606.503/00001-21, vencedora do lote global no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), obedecendo às disposições contidas no edital, elaborado com base na Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 10.520/02. Submete, entretanto, esta decisão à superior deliberação do Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

Poções, 02 de Maio de 2019.

Danilo dos Santos Barrêto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP 036/2019**

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público que na data de 21/05/2019, às 09:00 (nove Horas de Brasília), na sua sede, situada na Rua Fidélis Botelho, nº 28, Centro, realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender a demanda da secretaria municipal de educação - Anexo I - proposta deste Edital. O Edital, pode ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos, (em dias úteis) de 08:00 às 12:00h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a despesas com impressão.

Danilo Amorim Dias
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 012/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: AUTO POSTO LICINIO LTDA EPP
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº110, centro - CEP:46.330-000
Licínio de Almeida - Ba.
CNPJ.: 23.828.434/0001-80 Representante legal:Roney Francisco Cotrim

DETENTORA 2

Denominação: JULIO CESAR OLIVEIRA - ME
Endereço: Avenida Rui Barbosa, s/nº - Loteamento Candido Portinari -CEP: 46.330-000 - Licínio de Almeida -Ba.
CNPJ.:13.895.870/0001-18 Representante legal: Júlio Cesar Oliveira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN.	PREÇO UNITARIO R\$.	DETENTORA
1	ALCOOL/ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	LITRO	6.000	R\$3,50	AUTO POSTO LICINIO LTDA EPP
2	GASOLINA COMUM	LITRO	160.000	R\$4,67	AUTO POSTO LICINIO LTDA EPP
3	OLEO DIESEL S-10	LITRO	200.000	R\$3,82	JULIO CESAR OLIVEIRA - ME
4	OLEO DIESEL S-500	LITRO	160.000	R\$ 3,70	JULIO CESAR OLIVEIRA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição de combustíveis (etanol hidratado combustível, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes a frota Municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 012/2019, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. A entrega será imediata apos recebimento da Autorização de Compra;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. A entrega dos combustíveis deverá ser efetuada em bombas no Município de Licínio de Almeida e será parcelada de acordo a necessidade do Município.

2.3. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.4. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública;

2.5. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente atestada(s) pelo setor acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e requisição de abastecimento, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades

quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão PRESENCIAL n° 012/2019 e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20° (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais n°s 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1- ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4- fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão PRESENCIAL n° 012/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, Bahia, 24 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA
Data: 24/04/2019.

P/DETENTORA 1
AUTO POSTO LICINIO LTDA EPP
CNPJ.: 23.828.434/0001-80
Representante legal: Roney Francisco Cotrim.
Data: 24/04/2019.

P/DETENTORA 2

JULIO CESAR OLIVEIRA - ME
CNPJ.:13.895.870/0001-18
Representante legal: Júlio Cesar Oliveira.
Data: 24/04/2019.

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 012/2019. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de combustíveis para atender a solicitação de diversos órgãos e Secretarias do Município de Licínio de Almeida- Bahia.É atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes:

JULIO CÉSAR OLIVEIRA - ME dos itens:

LOTE III	R\$ 764.000,00
LOTE IV	R\$ 592.000,00
TOTAL	R\$ 1.356.000,00

AUTO POSTO LICINIO LTDA EPP dos itens:

LOTE I	R\$21.000,00
LOTE II	R\$ 747.200,00
TOTAL	R\$768.200,00

Licínio de Almeida - Bahia, 24 de Abril de 2019.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com o Decreto Municipal n° 005, de 20 de Janeiro de 2011, Decreto Municipal n° 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais n° 8.666/93, e n° 10.520/02 com suas posteriores alterações e demais normas vigentes, torna público o Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 011/2019 do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública de licitação será no dia 17/05/2019, às 14:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, n° 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, Fone: 77 - 3437-2939. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material e equipamentos de informática e de Prestação de Serviços de Assistência Técnica com Manutenção Preventiva de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações e Edital no Fone: 77 - 3437-2939 e e-mail: lic.2016belocampo@hotmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: <http://www.belocampo.ba.io.org.br/diarioOficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com o Decreto Municipal n° 005, de 20 de Janeiro de 2011, Decreto Municipal n° 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais n° 8.666/93, e n° 10.520/02 com suas posteriores alterações e demais normas vigentes, torna público o Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 012/2019 do tipo menor preço por Item, cuja sessão pública de licitação será no dia 17/05/2019, às 08:15h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, n° 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, Fone: 77 - 3437-2939. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito do tipo P-13 e P-45 para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações e Edital no Fone: 77 - 3437-2939 e e-mail: lic.2016belocampo@hotmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: <http://www.belocampo.ba.io.org.br/diarioOficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com o Decreto Municipal n° 005, de 20 de Janeiro de 2011, Decreto Municipal n° 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais n° 8.666/93, e n° 10.520/02 com suas posteriores alterações e demais normas vigentes, torna público o Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 013/2019 do tipo menor preço por Item,

cuja sessão pública de licitação será no dia 17/05/2019, às 10:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, Fone: 77 - 3437-2939. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus para atender as necessidades de veículos da frota das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações e Edital no Fone: 77 - 3437-2939 e e-mail: lic.2016belocampo@hotmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: <http://www.belocampo.ba.io.org.br/diarioOficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Caraíbas-Ba, em acordo as Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019 do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública será no 17/05/2019, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, Fone: (77) 3443-1010. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral e Alimentos Congelados do tipo Frios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacoes.caraibas@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Caraíbas-Ba, disponível no site <http://www.Caraibas.ba.io.org.br/diarioOficial>. Jones Coelho Dias - Prefeito Municipal.



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



Jornal do Sudoeste
Apenas a verdade.

☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com